

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
POP
Nº 4.12.1

Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFMG
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PROACE
Diretoria de Assistência Estudantil - PAE
Seção de bolsas e moradia

Versão Nº	
Data de Aprovação	
Data de Publicação	
Data da última revisão	
Data da elaboração	01/07/2016

Elaborador por **Danielle Christine Leite Pimenta e Leida Calegário de Oliveira**

Gestor **Elen Andrade Paraíso**

Título **Processo de interposição de recurso contra a suspensão da Bolsa Integração**

1. Descrição

O processo de interposição de recurso contra a suspensão da Bolsa Integração permite ao discente garantia do seu direito em ter revisto o resultado da análise de cumprimento do regulamento da Bolsa Integração.

2. Objetivos

São objetivos do processo de interposição de recurso contra a suspensão da Bolsa Integração:

- I. Garantir ao discente o direito de revisão, através de nova análise, do resultado anteriormente publicado quanto ao cumprimento do regulamento da Bolsa Integração.

3. Público Alvo

Discentes cuja Bolsa Integração foi suspensa após descumprir o regulamento da Bolsa Integração.

4. Pré-requisitos

- I. Ser classificado para receber a Bolsa Integração;
- II. Descumprir o regulamento da Bolsa Integração.

5. Responsáveis

Danielle Christine Leite Pimenta (diretora de assistência estudantil – DAE – PROACE)
 Elen Andrade Paraíso (assistente em administração – secretaria administrativa – DAE – PROACE)
 Eugenio Nunes Silva Brito (assistente em administração – DAE – PROACE)
 Francisca Helena da Silva Dutra (assistente em administração – DAE – PROACE)
 Katia Vieira Souto Lepesqueur Landim (assistente em administração – DAE – PROACE)

6. Atividades

Nº	Atividade / Descrição	Responsável	Prazo de execução
01	Preencher solicitação de interposição de recurso contra a suspensão da Bolsa Integração	Discente suspenso da Bolsa Integração	Prazo previsto no calendário da assistência estudantil
02	Analisar recurso interposto.	Seção de bolsas e moradia	-
03	Encaminhar recurso para respectiva seção relacionado com a justificativa do recurso.	Seção de bolsas e moradia	-

04	Emitir parecer do recurso.	Respectiva seção	-
05	Analisar parecer emitido pela respectiva seção.	Seção de bolsas e moradia	-
06	Publicar resultado da análise do recurso contra a suspensão da Bolsa Integração	Diretor da assistência estudantil	Prazo previsto no calendário da assistência estudantil

7. Lista de contatos para realização da ação

Nome	voip	celular	e-mail
Danielle Christine Leite Pimenta	8019	(38) 3532-1200	dae.proace@ufvjm.edu.br
Elen Andrade Paraíso	6870	(38) 3532-6870	elen.paraíso@ufvjm.edu.br
Eugenio Nunes Silva Brito	-	(38) 3829-3101	eugenio.nunes@ufvjm.edu.br
Francisca Helena da Silva Dutra	-	(33) 3529-2700	francisca.dutra@ufvjm.edu.br
Katia Vieira S. Lepsqueur Landim	-	(38) 3677-9950	katia.lepsqueur@ufvjm.edu.br

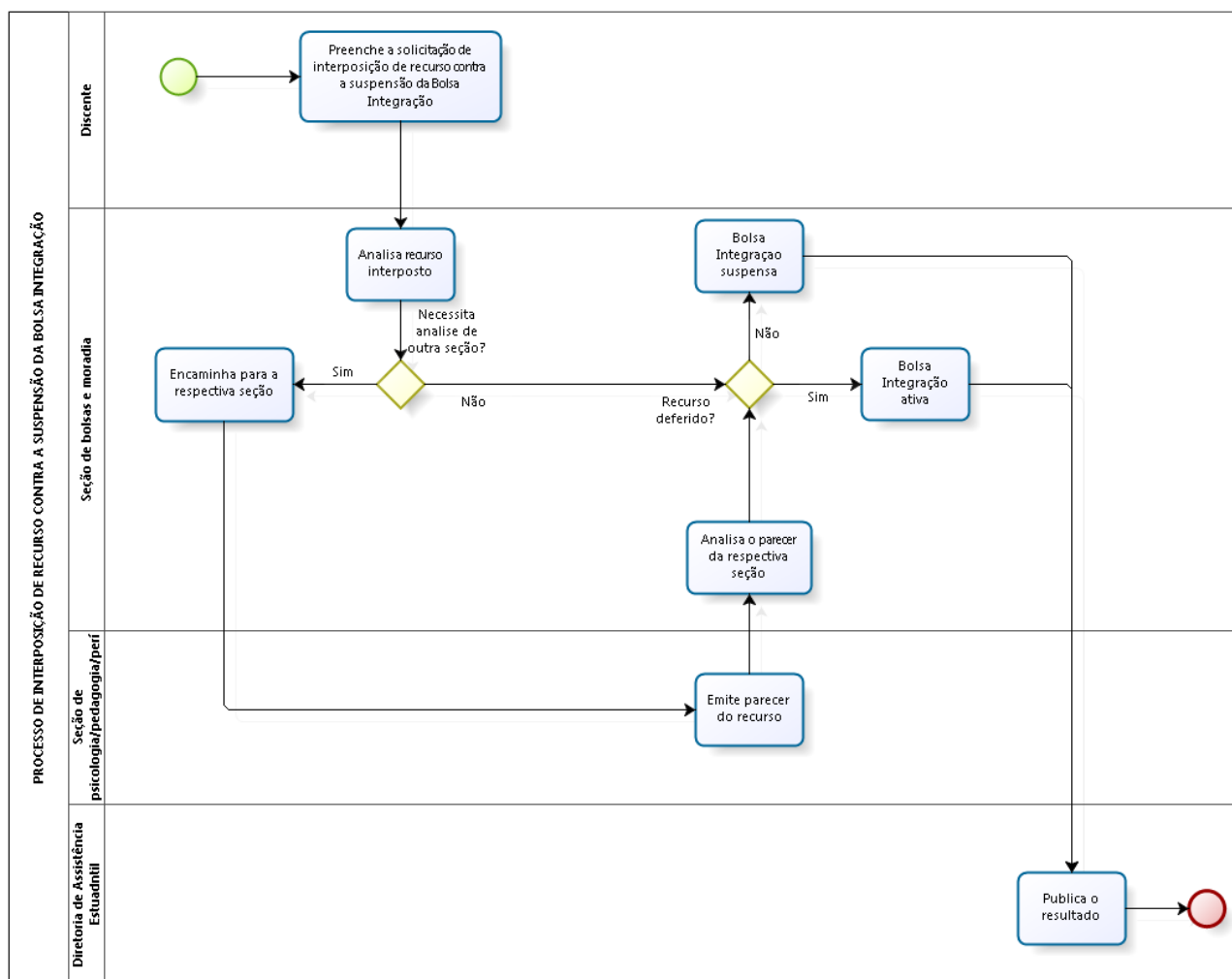
8. Definições / Legenda

PAE – Programa de Assistência Estudantil
PNAES – Programa Nacional de Assistência Estudantil
PROPLAN – Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento
PROACE – Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis

9. Material de suporte

Decreto nº 7.234 de 19/07/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES
Decreto nº 7.416, de 30/12/2010, que regulamenta a concessão de bolsas para desenvolvimento de atividades de ensino e extensão universitária.
Resolução CONSU/UFVJM nº ____/2016 - Política de Assistência Estudantil da UFVJM – PAEST
Resolução CONSU/UFVJM nº ____/2016 – Regulamento da Bolsa Integração do PAE/PROACE/UFVJM

10. Fluxograma do processo



Powered by
bizagi
Modeler

11. Elaboração, aprovação, publicação, revisão

Atividade	Data	Nome	Função
Data da elaboração	01/07/2016	Danielle Christine Leite Pimenta e Leida Calegário de Oliveira	Diretora de Assistência Estudantil e Pró-reitora
Data da aprovação			
Data da publicação			
Data da revisão			

12. Histórico de revisões

Versão	Data	Descrição das mudanças	Requisitado por: